



LEI Nº 487/2022 - 08 DE ABRIL DE 2022.

Publicado no placard da Prefeitura Municipal
de São Salvador do Tocantins - TO
Secretaria de Administração.

08 / 04 / 2022
Raivan Cardoso Barbosa

*"Autoriza o Chefe do poder Executivo a
DENOMINAÇÃO de GERALDO MANGELA PEREIRA a
Garagem do Município, localizada na avenida Afonso
Pena, deste município e da outras providencias."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA, a seguinte LEI Nº 487/2022:

Art. 1º. A garagem que fica localizada na **Avenida Afonso Pena**, neste município, terá a DENOMINAÇÃO de: Garagem GERALDO MANGELA PEREIRA.

Art. 2º. esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, aos 08 de abril de 2022.


EDMAR JOSÉ DA CRUZ
Prefeito Municipal